



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

PROCESSO DE DISPENSA **005/2021.**

PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 11.954.125/0001-77.



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 255.691-0/2021
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2021	Não	25/02/2021 - 09:16:14

Enviado por
ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Arquivo
 [1115229PL202102_02250918.ZIP \(16.40 MB\)](#)

Tabelas recebidas **12**

Conteúdo **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA	00000000005/2021
Dispensa de licitação para compras e serviços	
HOMOLOGAÇÃO	00000000005/2021
Dispensa de licitação para compras e serviços	

Câmara Municipal de Paranatinga MT
15.359.417/0001-12
ALIMENTADOR DE APLIC

ATESTO *Roch*
Rosemar Antonio Rocha
CPF: 882.963.341-00 PORTARIA 25/2020

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)






A edição assinada digitalmente de 24 de Fevereiro de 2021, de número **3.674**, está disponível.

Baixar edição

24/02/21 3.674

Edição COVID-19

(https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2021/2/24/7834_d77fc196-1224-4ed8-b35b-35e2dee7549e_2021-02-24.pdf)

-  (/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)
-  (/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)
-  Edições anteriores ▾
-  (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
-  Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 24 de Fevereiro de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.



(<http://www.amm.org.br/>)

CONTRATADA:

PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA.
AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 1736, BAIRRO - CENTRO.
PARANATINGA - MT CEP: 78870-000.
CNPJ: 11.954.125/0001-77.
FANTASIA - VIRTUAL CONNECT - INTERNET BANDA LARGA EPP.

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 09/02/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: 22/02/2021.

DA CONTRATAÇÃO: 26/02/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

CÓDIGO TCE - 317114-0

UNIDADE DE FORNECIMENTO - 1092

PARANATINGA - MT, 23 de Fevereiro De 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)


Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Diário Oficial Eletrônico



Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/  (<http://www.amm.org.br/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00015/21	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	09/02/2021
Descrição		
SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET.		
Poder		
CAMARA MUNICIPAL		
Órgão		
CAMARA MUNICIPAL		
Setor Solicitante		
ALMOXARIFADO CENTRAL		
Centro de Custo		
1 GABINETE DA PRESIDENCIA		
Placa		

Observação

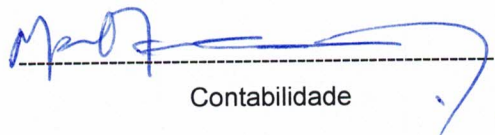
SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET.
Fornecimento de link de internet de 100mb dedicados, em um periodo de 3 meses.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
1	014.001.005	PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERNET DE [UN		3	0	1	GABINETE DA PRESIDENCIA



Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
PLENIO 2021/2022



Contabilidade



Secretário

Rosa Maria da Silva
Secretaria Administrativo
Portaria Nº 02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

PARA: Secretário da Câmara Municipal.

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

Permanente.

Consumo.

Serviços.

Obras.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET; Para atender as necessidades do legislativo municipal da Presidência durante a gestão 2021/2022 Desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

ITEM	QT.	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	03	CODIGO TCE: 00033617 UND.FORNECIMENTO: 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET.
OBS: Fornecimento de link de internet de 100mb dedicados, em um período de 3 meses.			Valor Total R\$ 7.500,00

Paranatinga-MT, 09 de Fevereiro de 2021.



Cleiton Rodrigues da Silva.
Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

Recebi em: 09 / 02 / 2021.

Assinatura:  _____

Rosa Maria da Silva
Secretaria Administrativo
Portaria Nº 02/2021

Câmara Municipal de Paranatinga - MT
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro CEP: 78870-000
Telefone Contato: (66) 35734000 (66) 35731010



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras.

PARA: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET;** Para Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

O valor estimado pelo serviço e fornecimento de mercadorias é de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme solicitação anexo.

Paranatinga-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

Uilian Esteves.

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 09 / 02 / 2021.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET;

OBS: Fornecimento de link de internet de 100mb dedicados, em um período de 3 meses.

1.2 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET;
Para atender as necessidades do legislativo municipal da Presidência durante a gestão 2021/2022 Desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:

2.1 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET
(SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 100mb); PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT. Com valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), pagos em 03(três) parcelas.

3 – DA FINALIDADE:

3.1 – A presente compra se faz necessário para atender a demanda da Câmara Municipal De Paranatinga, a qual tem há necessidade de atender o bom funcionamento desta casa.

4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.

5 – DO VALOR:

5.1. Estima-se o valor total desta Dispensa em: **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

6- PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. Contados da assinatura do contrato, o prazo será de 90 (Noventa), dias úteis para a entrega da compra.

Vilhon Esteres



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o empenho da Nota fiscal em no máximo 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de cada mês devidamente atestada.

8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. As instalações, higienizações e outros descrito neste ato serão prestados conforme solicitação no prazo de até, em até 30 (Trinta) dias após a autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo de Paranatinga MT.

Paranatinga – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

Uilian Esteves.

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
PARA: Departamento de Compras.

AUTORIZO a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente ao contrato de prestação de serviços a baixo relacionados.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET; Para Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Paranatinga MT, 09 de Fevereiro de 2021.



Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 09 / 02 / 2021.

Assinatura: Vilmar Estevão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras.
PARA: Departamento Contábil.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossas Senhorias, a disponibilidade financeira para os seguintes serviços.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET; Para Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Uilian Esteves.

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 10 / 02 / 2021.

Assinatura: 



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Secretário da Câmara Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Secretaria de Administração (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- (X) - Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação(es) especificado(s) abaixo:
() - Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

Objeto do Processo: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso Utilizado, para o fornecimento de link Dedicado de Internet.

Estima-se o valor em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 01 - Câmara Municipal de Paranatinga
- 01.001 - Câmara Municipal
- 01.001.01 - Legislativa
- 01.001.01.031 - Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0002 - Processo Legislativo
- 01.001.01.031.0002.2002 - Manutenção e Encargos a Câmara Municipal
- 01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2021.


MARCELLOS FERNANDES
Contador CRC- MT-011937/O

DESPACHO

Encaminho o presente processo para a Secretaria da Câmara, para as providências necessárias.

Recebi em 10 / 02 / 2021

Assinatura: 

Rua Monteiro Lobato, n 707 - Centro - Paranatinga-MT - CEP 78.870-000
Fone (66) 3573-1010 3573-4000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras.
PARA: Assessoria Jurídica.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET**; Para Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, abaixo relacionados;

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET
(SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 100mb); PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro 2021.

Uilian Esteves.

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 10 / 02 / 2021.

Assinatura: 



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARECER JURÍDICO Nº 011/2021

Interessado: PRESIDENTE DA CÂMARA/COMPRAS

EMENTA: Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade.

I – Do Relatório

A Presidência da Câmara Municipal determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 005/2021, para parecer, tendo o seguinte objeto segundo Termo de Referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET; Para atender as necessidades do legislativo municipal da Presidência durante a gestão 2021/2022 Desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

ITEM	QT.	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	03	CODIGO TCE: 00033617 UND.FORNECIMENTO: 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET.
OBS: Fornecimento de link de internet de 100mb dedicados, em um periodo de 3 meses.			Valor Total R\$ 7.500,00

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor esse atualizado para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), através do Decreto Federal nº 9.412/2018, caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

II.1 – Razão da escolha do fornecedor/executante e justificativa do preço

A escolha recaiu sobre a empresa **PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA EPP – VIRTUAL CONNECT**, com CNPJ n.11.954.125/0001-77, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, atendendo assim aos interesses da Câmara Municipal. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação dos serviços conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e este foi o menor preço apurado pela Secretaria entre as propostas apresentadas.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação e continuidade do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

É o meu parecer.

Paranatinga-MT, 10 de fevereiro de 2021.


JOÃO BOSCO DOS SANTOS

Assessor Jurídico – OAB 19.408/O



AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET (SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 100mb); Para Câmara Municipal de Paranatinga-MT. Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1450/2017, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data "**AUTORIZO**" o presente contrato de: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET**; Para Câmara Municipal de Paranatinga-MT; Do objeto do processo a empresa: **PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA** CNPJ/CPF: **11.954.125/0001-77**, com o Valor Total de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta compra.

Paranatinga - MT, 22 de Fevereiro de 2020.

Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 22 / 02 / 2021.

Assinatura: Wilson Esteves.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO

Abertura: 09/02/2021.
Hora: 08:00.

Julgamento da proposta da Dispensa 05/2021.

Dispensa 05/2021.

CREDOR: PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA.

Item	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	Descrição	Valores
01	CODIGO TCE: 317114-0 UND.FORNECIMENTO: 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET. OBS: Fornecimento de link de internet de 100mb dedicados, em um período de 3 meses.	7.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

PARANATINGA - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa N° 05/2021.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET; Para atender as necessidades do legislativo municipal da Presidência durante a gestão 2021/2022 Desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Vencedor (es).

CODIGO	CREDOR	CPF/CNPJ
1757	PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA.	11.954.125/0001-77

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

PARANATINGA - MT, 22 de Fevereiro de 2021.


Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa: 05/2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 incisos VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à (s) empresa (s) Licitante (s):

Participante(s) e vencedora(s):	Dados:
PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA.	CNPJ: 11.954.125/0001-77
TOTAL DO VENCEDOR:.....	R\$ 7.500,00

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET;**
Para atender as necessidades do legislativo municipal da Presidência durante a gestão 2021/2022 Desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

PARANATINGA - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que não houve recurso ao Processo Licitatório nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo da **Dispensa nº 05/2021**, cujo **Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET;** Para atender as necessidades do legislativo municipal da Presidência durante a gestão 2021/2022 Desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT; Com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

PARANATINGA - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

CONTRATADA:

PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA.
AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 1736, BAIRRO – CENTRO.
PARANATINGA – MT CEP: 78870-000.
CNPJ: 11.954.125/0001-77.
FANTASIA – VIRTUAL CONNECT – INTERNET BANDA LARGA EPP.

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 09/02/2021.
DA AUTORIZAÇÃO: 22/02/2021.
DA CONTRATAÇÃO: 26/02/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET;** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

CÓDIGO TCE - 317114-0

UNIDADE DE FORNECIMENTO - 1092

PARANATINGA – MT, 23 de Fevereiro De 2021.


Cleiton Rodrigues da Silva.
Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 082/2021

AUTOR: VIRTUAL CONNECT
DATA DO DOCUMENTO: Terça-Feira, 09 Fevereiro de 2021
NÚMERO DE PÁGINAS: 3

Referente. **Proposta Circuito de dados FIBRA OPTICA CORPORATIVO**

Cliente: PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 15.359.417/0001-12
Cidade: Paranatinga-MT

Prezados Senhores(as), Conforme solicitado por vossa empresa, a Virtual Connect, encaminha esta Proposta Comercial, com as correspondentes condições técnico-comerciais.

Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à empresa acima discriminada, doravante designada apenas por Cliente/Fornecedor, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da Virtual Connect.

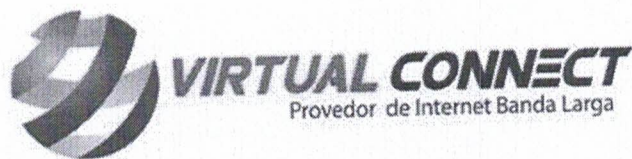
Em caso aceitação dos termos propostos, solicitamos a assinatura da confirmação constante na 3ª página no campo “De acordo”, a qual converterá esta Proposta Comercial em CONTRATO formal entre as partes, na forma da lei.

Caso haja necessidade, antecipamos que estamos à disposição para solucionar quaisquer dúvidas, assim como esperamos um contato em breve.

Atenciosamente,



Deivid Parente
Depto. Comercial



Descrição dos Serviços:

Conexões dedicadas de acesso à Internet:

Trabalhamos apenas com links dedicados de acesso a Internet, a comunicação entre as operadoras contratadas tem garantia simétrica da banda, como somos atendidos pelas principais teles do país a redundância garante estabilidade a transmissão de informações digitais para os serviços mais tradicionais como dados, vídeo e voz.

A infra estrutura da Virtual Connect é composta por um conjunto de tecnologias, mecanismos e boas praticas se tratando de telecomunicações oque possibilitam o melhor desempenho possível na utilização de cada serviço contratado.

2) Vantagens competitivas:

Com nosso serviço de Conexão à Internet possibilitamos para nossos Clientes:

Baixa latência proporcionando uma melhor experiência em vídeo, chamadas de Voz sobre IP e necessidades cotidianas do cenário empresarial e corporativo;
Menor risco de interrupção e livre de interferências por usar redes ópticas e rádios de frequência licenciada de alta capacidade;
Suporte 14 x 6 para um rápido diagnostico e restauração do serviço;
Monitoramento da conexão 20 x 6;
Garantia de disponibilidade de 90. % da banda contratada;
Em caso de anomalias redirecionamento automático para link backup;
Operadoras Redundantes;
Quando em área rural ou locais remotos de difícil acesso pode levar até 48 horas para reestabelecer em situações de falha critica.

3) Topologia do serviço:

A topologia proposta é a de instalação de um link de dados na unidade do cliente fornecendo uma conexão estável e dedicada com a Internet.

4) Condições Comerciais e Forma de Pagamento:

Instalação / Ativação = SEM CUSTO

Plano / Mensalidade

LINK DEDICADO IP FULL 100MB = 7.500,00 (3 MESES DE USO)

5) Execução dos Serviços

Os trabalhos serão realizados no endereço do cliente de acordo com cronograma estabelecido entre as partes sendo o prazo máximo de 02 dias úteis para execução dos serviços.

6) Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 10 dias e é necessária sua revalidação após essa data.

Prazo de Ativação 01-02 dias.

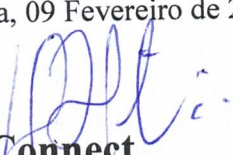
7) Qualificação do Cliente

Para todos os efeitos legais e de direito, inclusive para envio de correspondência e cobrança, para esta proposta e todos seus anexos ficará qualificado cliente no ato da assinatura do contrato:

De acordo;

Carimbo e Assinatura Cliente

Paranatinga-MT, terça-feira, 09 Fevereiro de 2021


Virtual Connect
11.954.125/0001-77
PARENTE E FERNANDES
DE SOUSA LTDA EPP
AV BANDEIRANTES, 1736
CENTRO CEP: 78.870-000
PARANATINGA - MT

Av. Bandeirantes N 2247 centro – Paranatinga-MT CEP:78.870-000
66-3573-3008 / 3009 www.virtualconnect.net.br

Varzea Grande, 10 de Fevereiro de 2021

ORÇAMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA OPTICA

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

CNPJ: 15.359.417/0001-12

ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO 707 CENTRO

PARANATINGA-MT CEP:78870-000

Nós da SGV Telecom trabalhamos com link de internet de dados dedicado e formalizamos por meio deste nosso interesse em atender a demanda abaixo, com atendimento temporário o cliente acima pelo período de 7 meses.

O valor / velocidade / prazo:

- O valor de ativação do serviço: 1200,00 reais (modem e roteador em comodato)
- Velocidade de 100mb dedicados
- Valor 8.500,00 reais
- Período de atendimento 3 meses

Caso confirmado o interesse seguimos com demais documentações e pedimos prazo médio de 25 dias para a ativação do serviço Após Formalizado.

Att:

Sergio Gomes

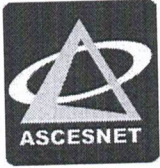
Sócio administrador


SGV SERVICOS DE TI E TELECOM LTDA

CNPJ: 12.464.859/0002-11

Rua Argentina (Lot Prq Nacoes), 01 Quadra21 Lote 01

MAPIM VARZEA GRANDE – MT 78143-328



ASCESNET
AV. GETULIO VARGAS, 2080 - CENTRO - NOBRES-MT
FONE: 33761638

ORÇAMENTO DE LINK DE DADOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT
CNPJ: 15.359.417/0001-12
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO 707 CENTRO
CPE:78870-000

Equipamentos

Equipamentos em Comodato e Instalação R\$850,00

Tabela de Assinatura Internet

PLANOS DE INTERNET FIBRA	
PLANOS DE INTERNET	VALOR
EMPRESARIAL - 100 MEGAS (3 MESES)	R\$ 9.200,00

O PRESENTE ORÇAMENTO REFERE-SE A PROPOSTA COM VALOR POR 3 MESES DE USO EM CONTRATO TEMPORARIO.

Agradecemos à atenção e colocamo-nos a seu dispor para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Rodrigues Pereira

ASCES NET TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME
14.607.227/0001-04
AV. GETULIO VARGAS, 2082 - FUNDOS, CENTRO
NOBRES - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Pág.: 1 / 1

AV Brasil, nº1900 - 78870000
Fone: (66) 3573-1329

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Nº: 4477 / 2021

Alvará De Licença Para Funcionamento



00873700854072021928116

Autenticação no site : <http://www.tributosnet.com.br/paranatinga/portal/>

CPF/CNPJ 11.954.125/0001-77	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2003009521	DATA DE VALIDADE 31/12/2021	PROCESSO / DATA 4477 / 11/02/2021
---------------------------------------	--	---------------------------------------	---

NOME / RAZÃO SOCIAL
PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA

NOME FANTASIA
VIRTUAL CONNECT

LOCALIZAÇÃO
AV Bandeirantes, N. 1736,B. Centro, Compl.

SÓCIOS
Derick Fernandes de Souza

PRINCIPAL
Serviços de comunicação multimídia - SCM

SECUNDÁRIAS
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática / Provedores de acesso às redes de comunicações / Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DATA EMISSÃO
11/02/2021

Horário de Funcionamento:
DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 17:00 E AOS SÁBADOS DAS 07:00 AS 12:00

Registro Junta:	Início da Atividade: 21/07/2017	Alvará Corpo de Bombeiros:	Habite-se:	
Inscrição Estadual:	Funcionários: 0	Licença Ambiental:	Alíq % 5,0000	Area Ocupada(M²): 60,00

OBSERVAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021.

Itamar Rodrigues
Tesoureiro
Port. 199/2017

O presente alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.954.125/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2010
NOME EMPRESARIAL PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTUAL CONNECT - INTERNET BANDA LARGA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1736	COMPLEMENTO *****
CEP 78.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANATINGA
UF MT	TELEFONE (66) 3573-3008/ (66) 3573-3009	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIRTUALCONNECT.NET.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 08:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

Data: 22/02/2021
Hora: 09:06

Tributos.Net

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 3928/2021



00892500854072021926228

NOME PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA		COD. REDUZIDO 85407
CPF/CNPJ 11.954.125/0001-77	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2003009521
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO AV Bandeirantes, 1736 - Bairro : Centro - Paranatinga/MT		
FINALIDADE Selecione		

Observação
CND PARA FINS GERAIS

Emissão: 22/02/2021.

Validade: 23/04/2021.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, **NÃO EXISTE**, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

Itamar Rodrigues
Tesoureiro
Port. 199/2017

A Autenticidade da Certidão deverá ser confirmada em: <http://www.tributosnet.com.br/paranatinga/portal/>

Emitido por: VONABIO CORDEIRO DA SILVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA
CNPJ: 11.954.125/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:36 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **704B.AD51.597B.80E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.954.125/0001-77
Razão Social: PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1736 / CENTRO / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

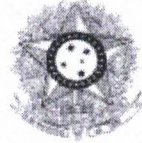
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2021 a 27/02/2021

Certificação Número: 2021012902093308028538

Informação obtida em 10/02/2021 08:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.954.125/0001-77
Certidão nº: 5388790/2021
Expedição: 10/02/2021, às 08:20:23
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.954.125/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031171807**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/02/2021** Hora da emissão: **07:22:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA -EPP-**
CNPJ: **11.954.125/0001-77**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.390.189-0 - PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA -EPP-

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **11/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2TT92AA2MMM22T9**



DADOS BANCÁRIOS

Empresa: PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA

CNPJ: 11.954.125/0001-77

BANCO SICREDI

AG: 0802

C/C: 7924-3

PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA ME



JOICE RODRIGUES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

66 3573-3008 • Av. Bandeirantes, N° 2247,
66 3573-3009 • Centro, Paranatinga-MT
Prox. Antigo Posto Laralanas

www.virtualconnect.net.br

11.954.125/0001-77
PARENTE E FERNANDES
DE SOUSA LTDA EPP
AV BANDEIRANTES, 1736
CENTRO CEP: 78.870-000
PARANATINGA - MT

CONTRATO SOCIAL



Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

DEIVID FRANCELINO PARENTE,

Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Aquino-MT, onde nasceu a 24/01/1983, filho de Antonio Sousa Parente Filho e Maria do Socorro Francclino Parente, portador da Cédula de Identidade RG N. 14962489/SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 995.721.501-97, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 77, Jd. Panorama, Paranatinga-MT, CEP 78870.000; e

DERICK FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Várzea Grande-MT, onde nasceu a 23/12/1988, filho de Adevair Fernandes de Souza, portador da cédula de identidade RG N. 19307233/SSP/MT e do CPF N. 020.808.631-50, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, 1.736, centro Paranatinga-MT, CEP 78870-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Bandeirantes, 1.736, centro, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso (CEP. 78.870-000).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

DEIVID FRANCELINO PARENTE, já qualificado, subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e

DERICK FERNANDES DE SOUSA, já qualificado, subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- 4751-2/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- 9511-8/00 - **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E INSTALAÇÃO DE REDES DE INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA**, Nire 51201184593, foi deferido e arquivado sob o nº 51201184593 em 14/05/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610313 e o código de segurança q1R0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá a ambas os sócios, ficando desde já, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) da sociedade prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

D

JF

JUCEMAT
Folha Nº. 04
10

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

1º OFÍCIO
Paranatinga - MT

Paranatinga - MT, 16 de Abril de 2.010.

2º OFÍCIO
Paranatinga - MT

DEIVID FRANCELINO PARENTE

DERICK FERNANDES DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

Carlos Antonio Ferreira

CARLOS ANTONIO FERREIRA
RG 305.394/SSP-MT

Clariana Regina da Silva Fernandes

CLARIANA REGINA DA SILVA FERNANDES
RG. N.º 001128602/SSP-MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/05/2010 SOB Nº: 51201184593
Protocolo: 10/041146-0 DE 13/05/2010
PARENTE E FERNANDES DE SOUSA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO (8996.742)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Rua Municipal Rondon, 548 - Paranatinga - MT



Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de DEIVID FRANCELINO PARENTE e DERICK FERNANDES DE SOUSA. 76699C
0006. Dou fé.
Paranatinga-MT, 12 de maio de 2010 - 17:45:28h.



Silvana C. Soler
OFICIAL SUBSTITUTA
Cartório Costa Vasques
MT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PARENTE E
FERNANDES DE SOUSA LTDA ME**

CNPJ nº 11.954.125/0001-77

DEIVID FRANCELINO PARENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 995.721.501-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14962489, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO II, 77, JD PANORAMA, PARANATINGA, MT, CEP 78.870-000, BRASIL.

DERICK FERNANDES DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 020.808.631-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19307233, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BANDEIRANTES, 1736, CENTRO, PARANATINGA, MT, CEP 78.870-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201184593, com sede Av. Bandeirantes, 1736, Centro Paranatinga, MT, CEP 78.870-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.954.125/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

CNAE FISCAL

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Req: 81600000305723

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA ME

CNPJ nº 11.954.125/0001-77

DA RATIFICAÇÃO E FORO


CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARANATINGA - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARANATINGA - MT, 27 de setembro de 2016.


DEIVID FRANCELINO PARENTE
CPF: 995.721.501-97


DERICK FERNANDES DE SOUSA
CPF: 020.808.631-50



Req: 8160000305723

Página 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLO MENDES DE PAIVA




CARTEIRA DE IDENTIDADE

Deivid Francelino Parente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1496248-9

DATA DE EMISSÃO 27/11/2000

NOME DEVID FRANCELINO PARENTE

ANTONIO SOUSA PARENTE FILHO
MARIA DO SOCORRO FRANCELINO
PARENTE

NACIONALIDADE DOM AQUINO-MT

DATA DE NASCIMENTO 24/01/1983

CPF * * * * *

PROFISSÃO C. NASC. RTV. A15 FLS. 44

TERMO 5085 DOM AQUINO-MT

Deivid Francelino Parente

013

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
995.721.501-97

Nome
DEIVID FRANCELINO PARENTE

Nascimento
24/01/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3691.227F.F336.5FAD

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:41:53 do dia 04/04/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DEIVID FRANCELINO PARENTE

DATA DE NASCIMENTO 24/01/1983	Nº INSCRIÇÃO 0229 2404 1830	ZONA 057	SEÇÃO 0057
MUNICÍPIO / UF PARANATINGA/MT	DATA DE EMISSÃO 04/04/2014		

JURE ELEITORAL

ASSINATURA DO ELEITOR

BRASIL - BRASIL - BRASIL - BRASIL - BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

BRASIL - BRASIL - BRASIL - BRASIL - BRASIL



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO



CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

09 30 1ª

30035 201956 0 311201

CERTIFICADO DO
DEIVID FRANCIELINO PARENTE
 24 01 83 78830 Dom Aquino MT
 Av. Pedro Celestino, 16
 Centro 2 2º 2º Grau completo
 X2010 Estudante 1-Solteiro
 Antônio Sousa Parente Filho
 Maria do Socorro Francielino Parente

1.76 Morena Cast. Br. Lisos Cast. JI.
 Não apresenta
 JSM/035 8ª DEL/SM 99
 Dom Aquino MT 05/02/1

João Genivaldo de Souza
 ASSINATURA DO ALISTADOR
 DECLARO QUE NÃO ME ALISTEI EM QUALQUER OUTRO ÓRGÃO ALISTADOR
 x Deivid Francielino Parente
 ASSINATURA DO ALISTADO
 PRECISA DIBUIAR



DOC. CPRES Cart. Nasc. 5.085 A-15 44 02 Feb 83
 ORIGEM Dom Aquino -MT

PARA USO DA C3 30035201956 0 30035201956 0 30035201956 0
 PARA USO EM DAPÓ DE TRANSFERÊNCIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1565853805

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1565853805

MT

NOME
DERICK FERNANDES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19307233 SESP MT

CPF
020.808.631-50

DATA NASCIMENTO
23/12/1988

FILIAÇÃO
ADEVAIR FERNANDES DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04264796042

VALIDADE
19/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2007

OBSERVAÇÕES

Derick Fernandes de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARANATINGA, MT

DATA EMISSÃO
05/04/2018

Joselino Carneiro Simi Espírito Santo
 Diretor de Habilitação - Distrito MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

45645914859
 MT632983299

MATO GROSSO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DERICK FERNANDES DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1988

Nº INSCRIÇÃO
0284 1455 1813

D.V.
057

ZONA
0003

SEÇÃO

MUNICÍPIO (UF)
PARANATINGA/MT

DATA DE EMISSÃO
07/02/2014

PTZ ELEITORAL

VALEU SOMENTE COM A CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.808.631-50

Nome
DERICK FERNANDES DE SOUSA

Nascimento
23/12/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1930723-3

DATA DE EXPEDIÇÃO
13/03/2014

NOME
DERICK FERNANDES DE SOUSA

SITUAÇÃO
MARIANA AUXILIADORA ADEVAIR FERNANDES DE SOUZA

NATURALIDADE
VARZEA GRANDE-MT

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1988

DOC. ORIGEM
C.NASC. LIV. 00009 FLS. 019

TERM
8875

PARANATINGA MT

CPF
020808631-50

ASSINATURA DO DIRETOR

TEC
EVIA-035

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

MINUTA DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, situada a Rua Monteiro Lobato, nº: 707, Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT CEP: 78870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.356.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador **Sr. CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Antônio Alves Rodrigues da Silva e Cleide Rodrigues da Silva, nascido em 05/05/1978, natural de Cassilândia - MS, portador da cédula de identidade RG nº 9763490 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 550.564.311-68, residente e domiciliado Rua Das Palmeiras, S/N, Bairro: Jardim Panorama nesta cidade de Paranatinga-MT CEP: 78870-000. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.954.125/0001-77 estabelecida a Avenida dos Bandeirantes nº: 1736, Bairro: Centro na cidade de Paranatinga-MT, CEP: 78.870-000, Neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) **DEIVID FRANCELINO PARENTE**, filho de Antônio Sousa Parente Filho e Maria do Socorro Francelino Parente, nascido em 24/01/1983, natural de Dom Aquino-MT, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº: 1496248-9 – SSP/MT, e do CPF nº: 995.721.501-97, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº: 2356, Bairro: Centro, na cidade de Paranatinga-MT CEP 78.870-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº: 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET; OBS:** Fornecimento de link de internet de 100mb dedicados, em um período de 3 meses. Para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Paranatinga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1. O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços por preço mensal, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, Inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - 0 Valor total do presente contrato é de: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

3.2 - 0 pagamento dos **SERVIÇOS PRESTADOS**, será efetuado em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mediante emissão da referida **NOTA FISCAL**, devidamente atestada pelo servidor responsável, sendo o encaminhamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

nota fiscal ao Departamento Financeiro através do e-mail: secretariageralcampmtga@hotmail.com, sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

4.1 – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 90 (Noventa) dias, podendo ser rescindido unilateralmente nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

- 5.1. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto.
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.
- 5.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 5.4. Controlar e documentar as ocorrências havidas.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, ao qual será designado pela Secretaria de Administração.

DO CONTRATADO:

- 5.6. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) Salários.
 - b) Seguros de Acidente.
 - c) Taxas, Impostos e Contribuições.
 - d) Indenizações.
- 5.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara Municipal.
- 5.8. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas.
- 5.9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

5.10. Comunicar à Câmara Municipal de Paranatinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

5.11. Responder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Câmara Municipal.

5.12. Executar todo o serviço de acordo com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação N. 05/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTA.

6.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga– MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Perda da garantia contratual, quando for o caso.

6.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

6.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;
- c) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao PROCESSO DE DISPENSA Nº: **05/2021** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

9.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

10.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas no procedimento de dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

11.1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET, pretendidos serão acompanhados por servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (dois) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga–MT, 10 de Fevereiro de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA.

Presidente – Contratante.

Biênio 2021/2022.

PARENTES E FERNANDES DE SOUZA LTDA

CNPJ/MF nº: 11.954.125/0001-77.

Empresa – Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME: Luvelan Pereira Netto.
CPF: 732.175.309-34.

NOME: Rosa Maria da Silva.
CPF: 495.512.641-34.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

CIENTE:

Adair Jovencio Ferreira.
Fiscal de Contratos.
Portaria nº 016/2021.